

1952

260

Nº 32/52 - CMC - ADIRCEU S FERANDIO - Requer o pagamento de serviços prestados à Câmara.

Exmo. Snr.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA.

Fábio
J. S. S.
F. 2.000,00
Adirceu Sperandio
2.000,00
Al. 10.1.52

ADIRCEU SPERANDIO, abaixo assinado, requer a V. Excia., o pagamento da importância de cr\$ 2.000,00 (dois mil-cruzeiros), referente aos meus serviços prestados à essa Câmara, até a presente data, de acordo com a ordem verbal de V. Excia., de 10 de Janeiro do corrente ano.

P. Deferimento.

Colatina, 2 de Julho de 1.952.

Adirceu Sperandio

PARECER

Aprovado
Adirceu Sperandio
abril de 1952

Estando de acôrdo com a pretensão do Sr. - Adirceu Sperandio, paresentamos, para exame da Casa, o seguinte projeto de lei:

Nº 78

Abre crédito especial

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) - Fica aberto um crédito especial da importância de Cr. \$2.000,00 (dois mil cruzeiros), para pagamento ao Sr. Adirceu Sperandio, por serviços prestados à Câmara.

Art. 2º) - Os recursos para execução da presente Lei, correm por conta do provavel excesso de arrecadação do presente exercício financeiro.

Art. 3º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Aprovado
abril de 1952

Sala das Comissões, 5 de agosto de 1952

JUSTIÇA

Mercio Lacerda
Tommas Probst

FINANÇAS

Waldemar Dias
José Guedes Laboral

APROVADO em ~~un~~ discussão
por un acor
Sala das Sessões, 15/11/1952
Presidente

A SANÇÃO
Sala das Sessões, 6/11/1952
PRESIDENTE

De 1º o horário
de duas em direção
a deus d 6. VII.
Al

REQUERIMENTO N° 33

Exmo. Sr. Presidente

Os Vereadore que êste subscrevem reuqrem
a V. Excia., ouvida a Casa, seja o projeto de lei nº 38,
que abre crédito especial, incluido na ordem do dia da
presente sessão, em primeira e única discussão.

Sala das sessões, 6 de agosto de 1952.

Rheubarba
Ass. Drs
Brasile Saboral

Of. nº 121/52

Colatina, 18 de agosto de 1952

Senhor Prefeito

Passo ás mãos de V.Excia., para os devidos fins, o inclusivo projeto de lei, que abre um crédito especial de Cr.º 2.000,oo.

Aproveito a oportunidade para reiterar à V. Excia. os protestos de minha alta estima e distinta consideração.

PRESIDENTE.-

Ao Exmo. Sr.
Dr. Justiniano de Nello e Silva Netto
D.D. Prefeito Municipal
COLATINA-E.E.Santo



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA.

LEI Nº 260

Abre crédito especial

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) - Fica aberto um crédito especial da importância de Cr. \$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), para pagamento ao Sr. - Adirceu Sperandio, por serviços prestados à Câmara Municipal.

Art. 2º) - Os recursos para execução da presente Lei, correrá por conta do provável excesso de arrecadação do presente - exercício financeiro.

Art. 3º) - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Colatina, 18 de agosto de 1952


PRESIDENTE.-

Registrada e publicada n/ Secretaria, na data supra.

SECRETÁRIO.-